



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quarta-Feira, 27 de Junho de 2018 | Nº 490

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33.860, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Dispensa do Serviço ao Servidor CELIO PEREIRA, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO as *Declarações de Dispensa*, expedidas pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que o Servidor interessado atuou nas Eleições Municipais de 2016, nos dias 29 de setembro de 2016 e 02 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor já usufruiu 01 (um) dia da licença, conforme Portaria n. 31.286, de 18 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento do Servidor interessado, solicitando a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Serviço ao Servidor CELIO PEREIRA, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, no dia 22 de junho de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ele adquiridas.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO N.º 7.877, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.2.855-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.2.854-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.430, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**CRIA O CENTRO REGIONAL DE
TREINAMENTO DE PRODUTORES DE
LAGOA VERMELHA (CERTREP-LV),
DISPÕE SOBRE O SEU
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro Regional de Treinamento de Produtores de Lagoa Vermelha (CERTREP-LV), localizado na BR 285, km 193, junto à Escola Estadual de Técnica Agrícola Desidério Finamor, vinculado e coordenado pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com apoio de parceiros.

Parágrafo único. O Centro possui como principal finalidade a oferta de cursos profissionalizantes para produtores rurais residentes no Município de Lagoa Vermelha e região.

Art. 2º. A profissionalização e capacitação dos produtores rurais através do Centro Regional de Treinamento de Produtores possui como objetivos gerais:

I – capacitar os produtores rurais em diferentes áreas agropecuárias que favoreçam a geração de emprego e renda no meio rural;

II – transmitir informações atualizadas sobre as diferentes tecnologias utilizadas nas cadeias produtivas do agronegócio;

III – difundir técnicas e experiências benéficas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias mais utilizadas na região;

IV – melhorar a qualidade de vida da população que reside no meio rural;

V – fortalecer as atividades geradoras de renda no meio rural e diminuir o êxodo rural;

VI – proporcionar à população em geral alimentos e produtos de boa qualidade nutricional e sanitária;

VII – difundir técnicas sustentáveis e conservacionistas que favoreçam a produção agropecuária e agroindustrial sem prejudicar o meio ambiente;

VIII – desenvolver o espírito empreendedor no homem do campo.

Art. 3º. Ao Centro Regional de Treinamento de Produtores de Lagoa Vermelha compete:

I – organizar cronograma anual dos cursos a serem oferecidos;

II –elaborar unidades didáticas para aulas práticas;

III – disponibilizar ou indicar local para alimentação e hospedagem dos cursistas;

IV –emitir certificado de participação ao término do curso.

Art. 4º. Todos os cursos disponibilizados no Centro Regional de Treinamento de Produtores serão abertos ao público em geral, mediante disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. As vagas serão preenchidas, preferencialmente, por produtores/agricultores/pecuaristas residentes, comprovadamente, no Município de Lagoa Vermelha e Municípios parceiros, sendo os valores estipulados quando da publicação da oferta do curso.

Art. 5º. Para a realização dos cursos ofertados poderão ser contratadas instituições/empresas ou firmados convênio e/ou instrumentos congêneres com tais entidades.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Fundo Rotativo de Desenvolvimento Agropecuário de Lagoa Vermelha.

Parágrafo único. O Poder Executivo somente poderá utilizar os recursos do Fundo para as finalidades desta Lei, após aprovação do Conselho Municipal de Agropecuária.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.805, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Revoga a Portaria n. 32.854/2018, da Professora EMILIA GRANDO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o memorando n.º 415/2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento da convocação da referida Professora;

CONSIDERANDO que a Professora possui convocação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Clóvis Pestana, conforme Portaria n. 32.854, de 19 de março de 2018;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 32.854, de 19 de março de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora EMILIA GRANDO, a partir de 18 de junho de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de junho de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 33.861, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga, a pedido, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Senhora LAURIANE AMPESE ARTICO tomar posse no Cargo de ADVOGADO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o constante no § 1º do artigo 14, da Lei Municipal nº. 3.974, de 30 de junho de 1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a nomeação da Senhora LAURIANE AMPESE ARTICO, conforme Portaria n. 33.486, de 17 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, anexada;

RESOLVE:

PRORROGAR, a pedido, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Senhora LAURIANE AMPESE ARTICO tomar posse no Cargo de Advogado, a partir do dia 24 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.864, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Exonera, a pedido, o Senhor
ADALBERTO CASSOL DUTRA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n. 2850, de 20 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços do Interior, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, regido pela Lei Complementar Municipal nº 68/2013, ocorreu com base na Portaria nº 29.028, de 30 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Senhor ADALBERTO CASSOL DUTRA das suas funções do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços do Interior, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir do dia 18 de junho de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.865, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

REMOVE O SERVIDOR DELÇO RIBEIRO CASTILHOS, DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 103/2018, advindo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

REMOVE o servidor DELÇO RIBEIRO CASTILHOS, Matrícula nº 225, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 1º de julho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 33.866, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Concede Promoção por
Merecimento para a classe “C” à
Servidora ANDRESA DA SILVA
MOREIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da
Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de
27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Complementar n.
37/2010;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de
Pessoal, dando conta de que a servidora atingiu o tempo para adimplemento
de promoção por merecimento;

RESOLVE:

Conceder Promoção por Merecimento para a classe “C” à
Servidora ANDRESA DA SILVA MOREIRA, Técnico em Enfermagem,
matricula n. 2105, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de
junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.867, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Concede Promoção por
Merecimento para a classe “C” ao
Servidor JOEL RIBEIRO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da
Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de
27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Complementar n.
37/2010;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de
Pessoal, dando conta de que o servidor atingiu o tempo para adimplemento de
promoção por merecimento;

RESOLVE:

Conceder Promoção por Merecimento para a classe “C” ao
Servidor JOEL RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 2147, lotado
na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.868, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Concede Promoção por Merecimento para a classe “C” à Servidora TEREZINHA CONSOLADORA MACHADO DO CARMO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, § 1º e Tabela de Vencimentos constante no Anexo III da Lei Complementar n. 68/2013;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal, dando conta de que a servidora atingiu o tempo para adimplemento de promoção por merecimento;

RESOLVE:

Conceder Promoção por Merecimento para a classe “C” à Servidora TEREZINHA CONSOLADORA MACHADO DO CARMO, no cargo de Agente Administrativo, matrícula 1813, lotada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.869, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Concede Promoção por Merecimento para a classe “F” ao Servidor ANTONIO CARLOS MACHADO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, § 1º e Tabela de Vencimentos constante no Anexo III da Lei Complementar n. 68/2013;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal, dando conta de que o servidor atingiu o tempo para adimplemento de promoção por merecimento;

RESOLVE:

Conceder Promoção por Merecimento para a classe “F” ao Servidor ANTONIO CARLOS MACHADO, no cargo de motorista, matrícula 440, lotado junto à Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, a partir de 1º de maio de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.870, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

REMOVE A SERVIDORA KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES, OCUPANTE DO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCEIÇÃO PIRES PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 435/2018, advindo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

REMOVE a servidora KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES, Atendente de Creche, Matrícula nº 2.107, da Escola Municipal de Educação Infantil Conceição Pires para a Escola Municipal de Educação Infantil Alegria, a partir do dia 21 de junho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 33.871, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONVOCA para o regime suplementar de 12 (doze) horas semanais a Professora ELISANGELA BARBOSA ZILIO SMANIOTTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n. 434, de 20 de junho de 2018, proveniente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 4.454/1996 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município – que estabelece normas para fixação do regime de trabalho de Professor;

RESOLVE:

CONVOCAR para o regime suplementar de 12 (doze) horas semanais a Professora ELISANGELA BARBOSA ZILIO SMANIOTTO, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Léa Beatriz de Quadros Dolzan, a partir do dia 21 de junho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 33.873, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Convoca 10 (dez) dias das férias, período 2017/2018, do Servidor GIULIANO BERTHIER ALIPRANDINI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Lei Municipal n. 3.974, de 30 de junho de 1993 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n. 4.267, de 19 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o memorando s/nº., de 19 de junho de 2018, proveniente da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a impossibilidade de fruição dos 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, sem que haja prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do servidor, ante à necessidade imprescindível dos serviços por ele prestados, junto à Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE:

Convocar 10 (dez) dias das férias, do Servidor GIULIANO BERTHIER ALIPRANDINI, Contador, matrícula n. 1831, convertidos em remuneração, por absoluta necessidade dos seus serviços, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 16 de julho de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º. 33.874, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria n. 32.432/2018, de 22/01/18, que nomeia os Membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de um dos membros suplentes da referida Comissão;

CONSIDERANDO o memorando n. 421, de 19 de junho de 2018, proveniente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a substituição do membro suplente da referida portaria;

RESOLVE:

a. Alterar a Portaria n. 32.432, de 22 de janeiro de 2018, que nomeia os Membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, do Município de Lagoa Vermelha, ficando constituída da seguinte forma:

I – MEMBROS TITULARES:

- a. DENIZE MARIA GARCEZ MENDES FRANCISCON, Fiscal Tributário, Matrícula n. 309;
- b. LÉO BRANCALIONE, Contador, Matrícula n. 2091;
- c. IVOLMIR HILÁRIO MINOZZO, Técnico Agrícola, Matrícula n. 722;

II – MEMBROS SUPLENTES:

- a. FLAVIA FAVRETTO, Matrícula n. 2164;
- b. VANESSA SUTIL DE LIMA, Matrícula n. 1096;
- c. NANJI DONDE BORGES FERREIRA, Matrícula 219.

- b. Revogar a Portaria n. 33.484, de 16 de maio de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.876, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Homologa o Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2017, instaurado em desfavor do Servidor VALDIR DE BIASI POMATTI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 174, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Municipal nº 3.974/1993;

CONSIDERANDO todo o conteúdo fático e probatório colhido durante a instrução do feito, bem como o teor da Decisão Administrativa, fls. 38, 39 e 40 dos autos, acolhido à fl. 40 v;

RESOLVE:

Homologar o Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2017, instaurado em desfavor do Servidor VALDIR DE BIASI POMATTI, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com o consequente ARQUIVAMENTO do referido processo.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.877, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

REMOVE O SERVIDOR JOSECLEB RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, DA FARMÁCIA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

REMOVE o servidor JOSECLEB RIBEIRO, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 494, da Farmácia Municipal – Secretaria Municipal da Saúde – para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir do dia 02 de julho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe